

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2024 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01245.008095/2020-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19123/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2021, a autorização outorgada à Fundação Camachense de Apoio à Cultura, inscrita no CNPJ nº 08.186.625/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Camacho, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7b763afe-5ab8-4bd3-9f9c-363116087c33>

7b763afe-5ab8-4bd3-9f9c-363116087c33